## TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/11 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O PROPRIETARIO SR MANOEL GOMES COM BASE NA DISPENSA N° 019/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 080/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro,** casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado **Sr. Manoel Gomes,** portador do CPF 313.606.108-04 e do Registro Geral nº. M – 13.629.649, residente e domiciliado na Estrada Velha Itajubá São José da Alegre nº. 365, bairro Geriva. Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA</u>
CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de junho de dois mil e dezoito -10/06/2018, findando em nove de junho de dois mil e dezenove -09/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DO VALOR

O presente reajuste foi 1,8953%, de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 16 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

MANOEL GOMES

Proprietário

VISTO PROJU: